



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

L E I N^o 936

De 04 de agosto de 1.975

Aprovando um Crédito Adicional Suplementar de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), à verba 4110.19.60

O Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas' por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e e-
le, promulga a seguinte lei:

Artigo 1^o - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), à verba:

1 Administração Financeira

19 Administração de Materiais

4000 Despesas de Capital

4100 Investimentos

4110 Obras Públicas: complemento almoxarifado

Código local 60 Cr\$ 70.000,00

Artigo 2^o - A contabilização do crédito aprovado pelo artigo 1^o, será efetuada com a utilização de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1^o, item 1,- da lei n^o 4320/64.

Artigo 3^o - Esta lei entrará em vigor na data-
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 04 de agosto de 1.975


Dr. Cyro Armando Catta Preta

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis n^o 12 fls. 38
Arquivado no Cartório de Registros e Anexos cf. lei.
Eu, Leocádia B. Munari, registrei